



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.229, de 28 de fevereiro de 2008.

Autoriza contratar emergencialmente 02(dois) Professores e 01(um) Atendente da Educação Infantil, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de 02 (dois) servidores para exercer a função de Professor, de nível 01, com carga horária semanal de 24 (vinte quatro) horas, e 01 (um) servidor para exercer a função de Atendente da Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei será por até três meses, podendo ser renovada por igual período, ou seja, o tempo necessário para preencher os cargos por servidor efetivo.

Art. 3º - O total de proventos mensais a serem pagos aos contratados será igual à remuneração percebida pelos servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo.

Art. 4º - Os contratados de que trata esta lei desenvolverão suas atividades como Professor de nível 01 e como Atendente da Educação Infantil nas atribuições que são pertinentes aos cargos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2006 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (508)



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (509)

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

Marcia Rejane Kolling
SECRETARIA MUN. FAZENDA